

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESAS E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O **Município de Divinésia**, através da Secretaria Municipal de Educação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 033/2023**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **até às 8:30 horas do dia 14 de dezembro de 2023**, no **Paço Municipal Cícero Moreira de Castro**, sede da Prefeitura Municipal de Divinésia (MG), situada na Rua Padre Jacinto nº 16, Bairro Centro, junto à Comissão de Licitação, o pregoeiro receberá propostas em atendimento ao item 01 deste edital, e logo em seguida dará abertura a sessão de julgamento das propostas e documentação apresentadas, que serão realizados de acordo com os procedimentos das Leis acima citadas, do Decreto Municipal nº 003, de 13 de Janeiro de 2014, demais regras deste edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

- 1.1** - A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Merenda Escolar para os alunos da rede municipal deste município, conforme especificação no **Anexo I** deste edital.
- 1.2**- O critério para julgamento observará o **Menor Preço Item**, sendo vedada a participação de empresas que não se enquadrarem na condição de EPP, ME e MEI.
- 1.3**- A administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do **Registro de Preços** preferência em igualdade de condições.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 2.1** – Na data e hora fixadas neste Edital, as empresas interessadas, deverão entregar junto ao Pregoeiro, na sala de licitações, dois (2) envelopes referentes a PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA e, com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE Nº. 01
AO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA-MG
PREGÃO Nº. 062/2023
PROPOSTA
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉZIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ENVELOPE Nº. 02
AO MUNICÍPIO DE DIVINÉZIA
PREGÃO Nº. 062/2023
DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – A documentação referente ao **“Credenciamento”, “Contrato social” e “Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação”, devem ser apresentadas fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA** acompanhada de documento de identidade.

3.2 – Pela não apresentação da declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação”, ou a sua apresentação em desconformidade com o item 3.1 supra, implica na eliminação automática da empresa.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.3.1 - Se representante legal, deverá apresentar:

- a) - Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b) - Termo de credenciamento (conforme modelo no **Anexo VI** deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes (com cópia do contrato social da empresa) para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, com assinatura reconhecida em cartório; ou
- c) - No caso de Sócio ou Diretor da empresa licitante deverá anexar cópia do contrato social para comprovação que tem poderes para tomar e assinar decisões para a empresa.

3.4 - O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

3.5 – Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só se dará com a permissão do Pregoeiro.

3.7 – O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação não serão devolvidos.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 (PROPOSTAS DE PREÇO) e 02 (DOCUMENTOS) e fará o credenciamento dos representantes legais para participar e dar lances.

4.2 – A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária, admitindo-se a sua participação tão-somente como ouvinte.

4.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5 – PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas no ENVELOPE Nº. 01, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada identificada com a razão social da licitante.

5.2 - A proposta deverá conter o valor por item, expresso em moeda corrente nacional, onde estejam incluídas todas as despesas, impostos, fretes, entrega, carga e descarga na Prefeitura de Divinésia, conforme **ANEXO III**.

5.3 – Os produtos licitados deverão ser entregues livre de frete e descarga, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Sebastião de Freitas, B. Centro, Divinésia-MG ou na Escola Municipal Dr. José Campomizzi Filho, à Rua José Valente – Centro – Divinésia-MG.

5.4 - A Nota Fiscal de venda deverá ser emitida pela empresa proponente vencedora do certame, que participou da Licitação, constando dela o seu nome.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas, ficando a critério do pregoeiro e da equipe de apoio adjudicar a empresa pelo preço cotado, tendo como parâmetro o orçamento.

6.2 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o **julgamento ocorrerá para cada item**. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

6.3 – Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



Pág. _____

Visto _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

6.4 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor.

6.5 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.6 – Aplica-se às microempresas e empresas de pequeno porte, para o julgamento das propostas, o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial nos seus artigos 42 a 45.

6.6.1 - Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.6.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.6.3 - Quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.6.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, mas toda a documentação exigida deverá ser apresentada nos termos deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

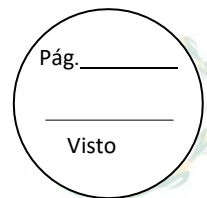
6.6.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.8 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.9 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

6.11 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.15 – Serão desclassificadas:

a) – as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.

b) – as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.16 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.17 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.18 – A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Compras, conforme previsto neste Edital.

6.19 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – **As empresas**, interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar, dentro do **ENVELOPE Nº. 02**, os documentos de habilitação:

7.1.1 – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo **Anexo IV** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.

7.1.2 – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo V**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

7.2.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, registro comercial.

7.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

7.2.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.2.7 – Certidão Quanto a Dívida Ativa da União CONJUNTA com a Regularidade perante Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação na Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), emitidos na jurisdição fiscal do requerente.

7.2.8 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.9 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2011, devidamente atualizada;

7.2.10 – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo IV** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.

7.2.11 – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo V**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.3 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.4 – Não constituirá causa de inabilitação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.5 – A apresentação de qualquer certidão emitida via internet vencida não implica na inabilitação da licitante, desde que a mesma encontre-se disponível no *site* da *internet* no momento da licitação e dentro do prazo de validade, ou seja, não podendo estar vencida no momento da consulta.

7.5.1 – Caso ocorra o previsto no item 7.5, a referida certidão será emitida e anexada ao processo licitatório.

8 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

8.1 – O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar amostras dos produtos a serem adjudicados que deverão ser entregues na sede na Escola Municipal Dr. José Campomizzi Filho, **em até 02 (dois) dias úteis**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

após a realização do certame, em horário comercial, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários pela nutricionista responsável e pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar, nos termos do art. 25, § 4º, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

9 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do **recurso no prazo de 3 (três) dias corridos**, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das razões de recurso.

10.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.3 – A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 – As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11 - DA ENTREGA

11.1 - O participante do pleito, que tiver adjudicado para si o objeto desta licitação, deverá providenciar a entrega conforme programação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

11.2 - Os alimentos perecíveis deverão ser entregues parceladamente, atendendo às quantidades e prazos especificados pela Secretaria Municipal de Educação.



Pág. _____

Visto _____

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, após a entrega e aceite dos produtos e mediante apresentação da correta nota fiscal correspondente. Os produtos serão considerados aceitos, somente após conferência do setor responsável, ficando o fornecedor sujeito à substituição dos produtos, desde que comprovada a preexistência de defeitos ou irregularidades que comprometam a integridade e qualidade do produto.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0004.2.0025 – Aquisição de Merenda Escolar.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

14.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com o Município, e descredenciado do Cadastro, nos casos de:

- a) – Ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – Apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – Comportamento inidôneo.
- f) – Cometimento de fraude fiscal.
- g) – Fraudar a execução do contrato.
- h) – Falhar na execução do contrato.

14.4 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município de Divinésia considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

14.5 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.6 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao junto Município de Divinésia, Comissão Permanente de Licitação, Rua Padre Jacinto nº 16, Bairro Centro, Divinésia-MG, ou pelo Telefone (32) 3535-1600, E-mail: licitacao@divinesia.mg.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

15.2 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Divinésia, Órgão de Imprensa do Município, no endereço acima.

15.3 – Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

15.4 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e o e-mail.

15.5 – Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

15.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Minuta do contrato.

Anexo III – Formulário Padrão para preenchimento da proposta.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo V – Modelo declaração cumprimento Atr. 7º Const. Federal

Anexo VI - Modelo Credenciamento.

Anexo VII – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação.

Anexo VIII – Minuta Ata de Registro de Preço.



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

15.7 – O Edital completo, relativo ao objeto desta licitação, poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, **Paço Municipal Cícero Moreira de Castro**, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 08:30 às 16:00 horas.

Divinésia, 01 de dezembro de 2023.

Mathuza Evellyn da Silva Sá
Secretária Municipal de Educação

VISTO:

Frederico Pereira Paschoalino
OAB/MG n. 112.621



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ANEXO I
OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO: Registro de Preços para Registro de Preços para aquisição de Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de Divinésia.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ABACATE de boa qualidade, gráudo, com integridade física e livres de parasitas, intacta e sem lesões - de origem física ou mecânica,(rachaduras, cortes).	Kg	50.0000	7,3225	366,13
0002	ABACAXI, com integridade física e livres de parasitas, intacta e sem lesões - de origem física ou mecânica (rachadura, corte) sem partes escuras ou furadas, gráudo, 1ª qualidade.	UN	50.0000	7,5140	375,70
0003	Açúcar cristal 5kg - Cor clara, sem umidade e sujidade. Fornecimento em embalagem plástica contendo 5 quilos. Validade 1 ano impresso na embalagem. Marcas de referencia: CAETÉ, ALVINHO, "ou de melhor qualidade".	Pct	300.0000	21,4975	6.449,25
0004	ALHO - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS E UNIDOS, LIMPOS, FIRMES E SEM MACHUCADOS. COM TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE.	Kg	120.0000	22,9133	2.749,60
0005	Arroz 5kg - Branco polido, tipo 1, classe longo e fino, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimentos, fornecimento em embalagem em saco de polietileno resistente e transparente de 5 Kg, com Registro no Ministério da Agricultura. Marcas de referencia: CARRIJO, GLADIADOR, FLOR DA PRAIA "ou de melhor qualidade". Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega. - .	Pct	1000.0000	28,3450	28.345,00
0006	BANANA PRATA. Em perfeito estado de maturação, com tamanho médio, coloração uniforme, de 1ª qualidade.	Kg	1000.0000	5,7100	5.710,00
0007	Batata inglesa de boa qualidade, gráuda, com integridade física e livres de parasitas, intacta sem lesões - de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniforme. Devendo ser gráuda.	Kg	1500.0000	4,6183	6.927,45



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉZIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

0008	BETERRABA tamanho médio, firme, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos a casca, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	100.0000	4,4000	440,00
0009	BISCOITO DE POLVILHO, sabor natural, crocante, isento de glúten. Embalagem saco plástico transparente, resistente, atóxico. Deverá conter as seguintes informações: Identificação, procedência e a marca, informação nutricional, ingredientes, peso, data de validade e lote. 90% do produto devem estar com suas características físicas intactas (ão quebrados). Embalagem de aproximadamente 300 gramas.	Pct	200.0000	10,3200	2.064,00
0010	BISCOITO DE SAL - Tipo "Cream Craker", farinha de trigo, sal, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e acidulante ácido láctico, glúten. Embalagem dupla proteção, pacote de 360 g, de boa qualidade. Marcas de referência: AYMORÉ, MARILAN "ou de melhor qualidade". Validade mínima de 6 meses impressa no rótulo.	Pct	600.0000	6,7267	4.036,02
0011	BISCOITO DOCE ROSQUINHA - Biscoito Doce, tipo "Rosquinha de Coco ou Chocolate ou Leite", farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, soro de leite, lecitina de soja. Sem recheio com embalagem primária em polietileno 400g, de boa qualidade. Marcas de referência: AYMORÉ, MARILAN "ou de melhor qualidade". Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Pct	200.0000	7,8550	1.571,00
0012	BISCOITO TIPO MAISENA, produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto. Identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. pacote de aproximadamente 200 gramas. Marcas de referência: AYMORÉ, MARILAN ou de melhor qualidade. Validade mínima a contar da data de entrega do produto.	Pct	600.0000	4,8333	2.899,98
0013	BRÓCOLIS produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, verde escuro, com flores fechadas (não amarelas), de colheita recente, molho de aproximadamente 15 feixes ou galhos de brócolis.	CABEÇA	250.0000	7,5000	1.875,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

0014	CAFÉ EM PÓ MOIDO 500G - Extra Forte, com selo de garantia, embalagem: primária, própria, puro, torrado e moído; pó homogêneo, fino; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; em pacotes com peso líquido de 500g, embalagem CRAYOVAC (almofada) ou à vácuo. Marcas de referencia: TRÊS CORAÇÕES, PILÃO.	Pct	1000.0000	14,6850	14.685,00
0015	CANELA EM PO, apresentando em pó fino homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Pote 25g. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigente.(ANVISA, SIF e outras)	UN	10.0000	6,1580	61,58
0016	Canjica Branca - Produto de boa qualidade, branca. Pacote de 500g, embalagem primária saco polietileno atóxico e resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: ANCHIETA, PACHÁ, "ou de melhor qualidade.	pct 500g	50.0000	6,2320	311,60
0017	Canjiquinha de 1kg - Embalagem plástica de 1kg. Produto de boa qualidade, cor amarela, embalagem primária saco polietileno atóxico e resistente. Marcas de referencia: PACHÁ, PEREIRA, "ou de melhor qualidade". Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Kg	200.0000	4,4680	893,60
0018	Carne bovina moída de 1kg - Carne Bovina (músculo), de 1ª qualidade, refrigerada em embalagens plásticas de 1kg, limpa e livre de sujidades ou parasitas, provenientes de animais abatidos sob inspeção sanitária. Deve estar etiquetada com a data de manipulação (quando a peça for fracionada), data de validade, lote e nome do corte. Ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico-sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura de 4° a 7°C ou conforme recomendação do frigorífico produtor.	Kg	1500.0000	29,2633	43.894,95
0019	Carne Bovina (músculo), em cubos, congelado, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares . Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Deve estar etiquetada com a data de manipulação (quando a peça for fracionada), data de validade, lote e nome do corte. Ser	Kg	500.0000	26,5967	13.298,35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

	transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico- sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. - Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.				
0020	CARNE DE FRANGO - coxa e sobrecoxa, em embalagem plástica ou bandeja. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária. Sendo o momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a -12°C, ou seja, congelado, ou conforme recomendação do fabricante, ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico- sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). Marcas de referencia: PIF PAF, PERDIGÃO, - Marcas de referencia: PIF PAF, PERDIGÃO, "ou de melhor qualidade". - .	Kg	800.0000	10,1267	8.101,36
0021	Carne de frango coxinha da asa - Cortes de coxinha da asa, em embalagem plástica ou bandeja. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária. Sendo o momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a -12°C, ou seja, congelado, ou conforme recomendação do fabricante, ser transportada em carros refrigerados e/ou em condição higienico-sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). Marcas de referencia: PIF PAF, PERDIGÃO, "ou de melhor qualidade".	Kg	120.0000	15,5567	1.866,80
0022	Carne de frango filé de peito de frango - Cortes de peito de frango, sem osso e sem pele, em embalagem plástica ou bandeja. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a -12°C, ou seja, congelado, ou conforme recomendação do fabricante, ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico- sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). Marcas de referencia: PIF PAF, PERDIGÃO, "ou de melhor qualidade".	Kg	1600.0000	18,1267	29.002,72
0023	CARNE SUINA, PERNIL, EM CUBOS. Congelada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada , contendo em média 1 kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (mapa sif/dipoa). No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura a -12°C, ou seja, congelado, ou conforme recomendações do fabricante. Ser transportada em carros refrigerados e/ou em	Kg	400.0000	22,6600	9.064,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

	condições higiênicas sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). Validade mínima 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referência: SEARA, SAUDALI ou de melhor qualidade.				
0024	CEBOLA DE CABEÇA AMARELA - ESPECIAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	Kg	300.0000	6,0067	1.802,01
0025	Cenoura de 1ª qualidade - Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo e adequado a manipulação e transporte; isenta de sujidades.	Kg	300.0000	5,4025	1.620,75
0026	COLORAU Pacote com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução vigente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	50.0000	14,4333	721,67
0027	COUVE-FLOR produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, branca, com flores fechadas (não amarelas), de colheita recente, molho de aproximadamente 15 feixes ou galhos de couve-flor.	CABEÇA	150.0000	8,1867	1.228,01
0028	CRAVO DA INDIA, produto natural, embalado em saco de polietileno atóxico, transparente e resistente, 12gr. Data de fabricação e validade.	UN	20.0000	4,7500	95,00
0029	EXTRATO DE TOMATE 140G - Concentrado, composição: sal e tomate. Acondicionado em lata de 140 gramas, não enferrujada ou amassada, livre de sujidades ou fermentação. Marcas de referência: ELEFANTE, CEPERA, JUREMA, "ou de melhor qualidade". Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega.	LATA	500.0000	3,7900	1.895,00
0030	Extrato de tomate 340g - Concentrado, composição: sal e tomate. Acondicionado em lata de 340 gramas, não enferrujada ou amassada, livre de sujidades ou fermentação. Marcas de referência: ELEFANTE, CEPERA, JUREMA, "ou de melhor qualidade". Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da	LATA	700.0000	5,7640	4.034,80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

	data de entrega.				
0031	Farinha de mandioca de 1kg - Seca, torrada, fina, tipo1, em sacos de polietileno atóxicos, resistentes e limpos, de 1kg cada. Registro no Ministério da Saúde ou Agricultura. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Livre de parasitas e fragmentos estranhos. Marcas de referencia: SINHÁ, ANCHIETA, "ou de melhor qualidade".	Kg	100.0000	8,5180	851,80
0032	FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS: Obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de até 01 kg, A rotulagem deve conter: marca, endereço e data de fabricação e validade. Validade de 06 meses após data de fabricação. Marcas de referencia: SINHÁ, YOKI, "ou de melhor qualidade".	Kg	60.0000	7,6175	457,05
0033	Farinha de trigo 1kg - Farinha de trigo especial, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote plástico, transparente e resistente, limpo e livre de contaminantes físicos e parasitas, contendo 1kg cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: DONA BENTA, BOA SORTE, "ou de melhor qualidade".	Kg	50.0000	6,1940	309,70
0034	FEIJAO Preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, embalados em pacotes de plásticos de 1 kg, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura. Marcas de referencia: PEREIRA, CAMPO BOM "ou de melhor qualidade".	Kg	200.0000	8,6360	1.727,20
0035	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1, NOVO - CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, EMBALADOS EM PACOTES DE PLÁSTICOS DE 1 KG, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCAS DE REFERENCIA: PEREIRA, CAMPO BOM OU DE MELHOR QUALIDADE.	Kg	500.0000	9,3280	4.664,00



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

0036	Fermento em pó 250G - Químico contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monossódico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Em embalagem de 250g. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: ROYAL, DR OTCKER, "ou de melhor qualidade".	UN	20.0000	5,5967	111,93
0037	Fubá de 1kg - Enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada, livre de ranço, fermentação e/ou umidade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referencia: SINHÁ, ANCHIETA, "ou de melhor qualidade".	Kg	300.0000	4,5580	1.367,40
0038	INHAME Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	200.0000	8,1467	1.629,34
0039	IOGURTE DIVERSOS SABORES. Embalagem Original, garrafa plástica 180ML. - Integral com polpa natural sabor de fruta – embalados em garrafas de 180ML, de polietileno de alta densidade (PEAD - plástico duro), de 1ª qualidade. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura de conservação de 1 a 4°C, constando prazo de validade de 30 dias, ou conforme recomendação do fabricante. Ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênic-sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). Marcas de referencia: ITAMBÉ, DANONE, "ou de melhor qualidade.	UN	8000.0000	3,7667	30.133,60
0040	Iogurte Natural, pote com 170g integral, contendo em sua composição apenas leite e fermento vivo. Sem conservantes e outros aditivos, sem adição de açúcares e de sódio. Com rótulo, identificação, data de fabricação e validade de pelo menos 30 dias após a entrega. Marcas de referencia: ITAMBÉ, DANONE, MOLICO "ou de melhor qualidade.	UN	200.0000	5,3467	1.069,34
0041	Iogurte sem Lactose. Características Técnicas: Iogurte sem lactose. Ingredientes: Leite e/ou leite reconstituído, preparado de fruta, fermentos lácteos e enzima lactase. Não poderá conter edulcorantes, lactose e nem corantes artificiais. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, ou problemas na vedação da embalagem. Embalagens de 200 ml. Constando prazo	UN	60.0000	5,2333	314,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

	de validade de 30 dias, ou conforme recomendação do fabricante. Ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico- sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). Marcas de referencia: ITAMBÉ, DANONE, MOLICO "ou de melhor qualidade.				
0042	Laranja pera - Tipo pera. Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme.	Kg	1500.0000	4,6200	6.930,00
0043	LEITE DE SOJA LONGA VIDA. Alimento a base de soja, deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minereis, deve possuir no mínimo de 240 mg de cálcio para cada porção de 200 ml do produto. Embalagem de 1 litro.	UN	100.0000	11,1000	1.110,00
0044	Leite em Pó 400g - Com conteúdo de matéria gorda maior ou igual a 26%, em pacotes de 400g, integral. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: ITAMBÉ, NUTRIL, "ou de melhor qualidade".	Pct	200.0000	16,3933	3.278,66
0045	LEITE INTEGRAL CX DE 1 LITRO - Leite integral longa vida de cx de 1litro - "Processamento UHT (ultra hight temperatura), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1 litro primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Marcas de referencia: CAMPONESA, PARMALAT, ""ou de melhor qualidade.	CX	8000.0000	5,1267	41.013,60
0046	Leite integral ZERO LACTOSE longa vida de 1 litro - "Leite de vaca, UHT e zero lactose. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo, validade mínima de 90 dias no momento da entrega, embalagem Tetra Pak, 1 litro. Marcas de referencia: CAMPONESA, PARMALAT, ""ou de melhor qualidade"".	CX	200.0000	7,6967	1.539,34
0047	Lingüiça suína de 1kg - De Pernil. Temperada, confeccionada com carnes provenientes de animais abatidos sob a inspeção da sanitária. Acondicionada em	Kg	300.0000	22,7633	6.828,99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

	sacos plásticos de polietileno com 1kg cada. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a -12°C, ou seja, congelado, ou conforme recomendação do fabricante. Ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico-sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor),				
0048	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - Tipo "Espaguete", composição: farinha de trigo, ovos e glúten, selo da ABIMA, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g. Prazo mínimo de validade 12 meses contar da data de entrega do produto. Marcas de referência: SANTA AMÁLIA, VILMA, "ou de melhor qualidade".	Pct	1000.0000	4,5850	4.585,00
0049	MACARRÃO PADRE NOSSO COM OVOS - Tipo "Goelinha", composição: farinha de trigo, ovos e gluten, selo da ABIMA, em embalagens de polietileno de 500g. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referencia: SANTA AMÁLIA, VILMA, "ou de melhor qualidade".	Pct	600.0000	5,5200	3.312,00
0050	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - Tipo "parafuso", composição: farinha de trigo, ovos e gluten, selo da ABIMA, em embalagens de polietileno de 500g. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referencia: SANTA AMÁLIA, VILMA, "ou de melhor qualidade".	Pct	1000.0000	4,5850	4.585,00
0051	Macarrão Parafuso de arroz sem ovos, sem glúten pacote com 500 gramas. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	100.0000	8,9000	890,00
0052	Maça tamanho médio - Nacional in natura, primeira qualidade, tamanho médio (90g), grau médio de amadurecimento. Firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	Kg	1500.0000	10,9225	16.383,75
0053	Mamão - Tipo formoso, Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme.	Kg	1000.0000	6,4760	6.476,00
0054	MANGA fresca, 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, grau de maturação adequado.	Kg	500.0000	7,8660	3.933,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

0055	Manteiga sem Sal – Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g	UN	300.0000	22,1000	6.630,00
0056	MARACUJÁ, 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, características integras, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades.	Kg	60.0000	12,2725	736,35
0057	MARGARINA VEGETAL 500G - Constituída de no mínimo 70% de lipídeos, com sal, pote plástico, resistente contendo 500g cada. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: QUALY, DELÍCIA, "ou de melhor qualidade".	Pote	300.0000	12,3950	3.718,50
0058	MELANCIA tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	1500.0000	7,8160	11.724,00
0059	MELÃO tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	500.0000	8,5450	4.272,50
0060	MILHO DE PIPOCA tipo1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades. Nas marcas: ANCHIETA, PACHÁ, "ou de melhor qualidade	Pct	100.0000	4,3850	438,50
0061	MILHO VERDE EM CONSERVA - A base de: milho, água, sal, açúcar. Sem conservantes. Dentro do prazo de validade específico para o produto. Marcas de referência: QUERO, ODERICH, "ou de melhor qualidade".	UN	300.0000	4,5300	1.359,00
0062	Morango de boa qualidade fresco, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitido danos que lhe alterem a conformação e aparência, nem partes podres ou amolecidas, isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho médios. Bandeja com aproximadamente 250g	UN	100.0000	6,5980	659,80



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

0063	Óleo de soja refinado 900ml - De boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marcas de referencia: CORCOVADO, ABC, "ou de melhor qualidade".	UN	800.0000	7,4700	5.976,00
0064	Orégano - Contendo 50 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	100.0000	3,3133	331,33
0065	"Ovos de galinha, tipo extra classe A, frescos, com casca íntegra, fosca e áspera, limpa, sem rachaduras, manchas ou deformações - com câmara de ar fixa, acondicionado em cartelas de papelão.	DÚZIA	250.0000	10,9675	2.741,88
0066	Pão doce tipo Hot Dog com 10 Unidades - Pão Doce(50 g), obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal,, estabilizantes e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com 10 unidades. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega.	Pct	200.0000	8,7000	1.740,00
0067	Pão francês 50 g - Peso mínimo de 50g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega	Kg	2800.0000	17,1667	48.066,76
0068	Pimentão verde - De boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	Kg	100.0000	7,0975	709,75
0069	REPOLHO VERDE - de boa qualidade, limpo novo, sem traços de descoloração. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	Kg	100.0000	4,5725	457,25
0070	REQUEIJAO CREMOSO: copo 200 g, ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato	UN	100.0000	11,0333	1.103,33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

	de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega				
0071	Sal refinado iodado - Em sacos de polietileno contendo 1 kg cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: GLOBO, CISNE, "ou de melhor qualidade".	Kg	250.0000	2,3450	586,25
0072	Suco de Caju Integral - Preparado líquido de frutas com 30% de polpa da fruta; concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado ou não, pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Nas marcas: BELA ISCHIA, SERIGY, PARMALAT, "ou de melhor qualidade".	LT	100.0000	8,8950	889,50
0073	Suco de goiaba integral - Preparado líquido de frutas com 30% de polpa da fruta; concentração para 4 a 5 partes de água, adoçado ou não, pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Nas marcas: BELA ISCHIA, SERIGY, "ou de melhor qualidade".	LT	100.0000	11,4125	1.141,25
0074	Suco de Manga Integral - Preparado líquido de frutas com 30% de polpa da fruta; concentração para 5 a 6 partes de água, adoçado ou não, pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Marcas de referencia: BELA ISCHIA, SERIGY, "ou de melhor qualidade".	LT	100.0000	10,5633	1.056,33
0075	Suco de uva Integral - Preparado líquido de frutas com 30% de polpa da fruta; concentração para 3 a 4 partes de água, adoçado ou não, pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Nas marcas: BELA ISCHIA, SERIGY, PARMALAT, "ou de melhor qualidade".	LT	100.0000	15,6300	1.563,00
0076	TANGERINA - DE 1º QUALIDADE; TAMANHO MÉDIO; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO.	Kg	1500.0000	7,1567	10.735,05
0077	Tempero Alho e Sal 1kg - Ingredientes: alho e sal. Sem adição de pimenta. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto. Acondicionada	Kg	100.0000	20,1667	2.016,67



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

	em embalagens de 1kg.				
0078	Tomate - Produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, bem desenvolvidos e maduros, porém firmes. Graúdos, com cor e conformação uniformes. A polpa deve estar intacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco.	Kg	700.0000	6,3700	4.459,00
0079	VAGEM colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. As vagens frescas devem ser acondicionadas em embalagens apropriadas.	Kg	60.0000	11,3000	678,00
0080	Vinagre - Fermentado acético de álcool e vinho branco em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750ml cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: TOSCANO, BELMONT, "ou de melhor qualidade".	FR	30.0000	9,3675	281,03

02 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

2.1.1. Provisoriamente, através do atestado de recebimento pelo órgão requisitante onde deverá constar assinatura e o nome em forma legível, nº de matrícula, cargo/função do servidor responsável pelo recebimento do material, bem ou serviço constante na nota fiscal ou na autorização de empenho para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação.

2.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem ou serviço e consequente aceitação;

2.3. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;

2.4. O material recusado será considerado como não entregue;

2.5. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta do licitante vencedor;



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

03 - DA ENTREGA (local e prazo):

A entrega dos produtos deverá ser efetuada, em até 3 (três) dias úteis para perecíveis, sendo que o produto deverá conter a validade mínima de 48 (quarenta e oito) horas e 05 (cinco) dias úteis para não perecíveis, sendo que a validade mínima deverá ser de 4 (quatro) meses, a contar do recebimento da solicitação, de acordo com a necessidade do Órgão Municipal de Educação, nas quantidades estipuladas, podendo haver modificação das mesmas dentro do que permite o parágrafo primeiro do Art. 65 da lei 8.666/93.

04 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Todas as especificações técnicas a seguir devem estar plenamente disponíveis nos produtos.

05 - DA QUALIDADE DO PRODUTO E DA AMOSTRA

5.1. Poderá ser solicitada a apresentação de amostra do produto, caso seja cabível, se houver a hipótese ou suspeita da qualidade, para análise do setor competente. A solicitação será feita por documento oficial da Secretaria permitida a comunicação por fac-símile, do qual constará, obrigatoriamente, o prazo final para entrega da amostra, sendo este de 5 (cinco), que deverá ser o mesmo para todos os licitantes, vedada a solicitação por telefone.

Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Divinésia, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

5.2. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da Prefeitura Municipal.

5.3. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.

5.4. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindos da fabricação, montagem e desgaste excessivo.

5.5. Se a amostra sofrer algum dano, por consequência da aplicação dos procedimentos atinentes ao processo técnico de análise, não será computada como unidade entregue e será liberada para retirada somente após o primeiro recebimento do respectivo material.

5.6. O material licitado deverá ser entregue no município de Divinésia, no parque de Exposições ou locais diversos, nos dias e horários previamente determinados, após solicitação por escrito do responsável da S.M. de Educação ou por servidor devidamente credenciado, com segurança e devidamente de acordo com Legislação pertinente ao ramo de atividade.



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

06 – DO VALOR ESTIMADO: O valor da contratação está estimado **R\$ 453.958,06** (Quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

07 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta do Orçamento de **2023** escriturados na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0004.2.0025 – Aquisição de Merenda Escolar

08 - HABILITAÇÃO/SANÇÃO/CRITÉRIO PARA PROPOSTA: As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 213/2007 e a Lei Complementar nº 123/2006.

9. ENCARGO DAS PARTES

9.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A CONTRATADA deve:

9.2.1. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução da avença;

9.2.2. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

9.2.3. reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.2.4. responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais ou durante a execução dos serviços;

9.2.5. respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

9.3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

9.3.2. a subcontratação para a execução do objeto desta avença;

9.3.3. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

9.4. A CONTRATANTE deve:

9.4.1. emitir a nota de empenho;



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

9.4.2. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

9.4.3. receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

9.4.4. solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

10.2. A CONTRATANTE realizará o pagamento até o 10º dia útil do mês subsequente, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

10.3. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

10.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.5.1. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido no anterior não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

10.6. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A presente aquisição fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e aos anexos do Pregão Presencial nº 062/2023, constante do Processo nº 103/2023, bem como à proposta da CONTRATADA.

12. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

13. RESCISÃO

13.1. A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

13.2. No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

14. SANÇÕES

14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

14.1.1. apresentar documentação falsa;

14.1.2. fraudar a execução do contrato;

14.1.3. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.4. cometer fraude fiscal; ou

14.1.5. fizer declaração falsa.

14.2. 2. Para os fins do item 14.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

14.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento ou de inexecução do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “14.4”, “14.5” e “14.6” abaixo, com as seguintes penalidades:

14.3.1. advertência;

14.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Divinésia, por prazo não superior a dois anos;

14.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

14.4. Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado.

14.4.1. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias;

14.5. Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor adjudicado.

14.5.1. Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.

14.6. O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia legal e contratual dos materiais, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

14.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

14.7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

14.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14.8. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

15. REQUISITOS GERAIS DO OBJETO

15.1. Qualidade:

15.1.1. Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, com acabamento impecável, sem falhas;

15.1.2. Os objetos deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.

16. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17. UNIDADE FISCALIZADORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

18 – DAS DISPOSIÇÕES: As licitantes interessadas em participar desta licitação, deverão procurar a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Divinésia, no horário de 8:30 às 16:00 horas, para esclarecimentos quanto ao teor do edital e seus anexos.

Divinésia, 01 de dezembro de 2023.

MATHUZA EVELLYN DA SILVA SÁ
Secretária Municipal de Educação



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N. ____/2023

CONTRATO DE COMPRA E VENDA PARA A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA E

_____.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. nº 18.128.280.0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, nº 16, através de Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Secretária de Educação, **Sra. Mathuza Evellyn da Silva Sá**, portadora da Carteira de Identidade nº MG 19659919, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 115.347.876-58, residente à Rua das Orquídeas, nº 176, bairro Cedro do Líbano, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa _____, CNPJ Nº ____/____-____ sediada na _____, nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP-____ e do CPF Nº _____ -____, resolvem firmar o presente ajuste, como especificado no seu objeto, em conformidade com a licitação na modalidade **Pregão nº 062/2023, Processo nº 103/2023**, sob a regência da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/06, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - O objeto da presente licitação é a aquisição de Merenda Escolar para os alunos da rede municipal deste município.

CLÁUSULA 2ª – Os alimentos deverão ser de ótima qualidade, **com os prazos de validade não inferior ao contido na especificação dos produtos**, sob pena de devolução e aplicação de penalidades.

II – DO PREÇO

CLÁUSULA 3ª - O valor total do objeto licitado, já incluídas todas as e obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, taxas, seguros, frete, embalagens, lucro e tudo o mais necessário à execução do contrato, totaliza R\$ _____ (_____).

III - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

CLÁUSULA 4ª - Depois de convocada a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato e a vigência deste será até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 5ª - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado, mediante requisição escrita, em até 3 (três) dias para perecíveis e 5 (cinco) dias úteis para não perecíveis, do recebimento da solicitação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades estipuladas, podendo haver modificação das mesmas dentro do que permite o parágrafo primeiro do Art. 65 da lei 8.666/93.



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

IV – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 6ª - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, após a entrega e aceite dos produtos e mediante apresentação da correta nota fiscal correspondente. Os produtos serão considerados aceitos, somente após conferência do setor responsável, ficando o fornecedor sujeito à substituição dos produtos, desde que comprovada a preexistência de defeitos ou irregularidades que comprometam a integridade e qualidade do produto.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 7ª - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0004.2.0025 – Aquisição de Merenda Escolar

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 8ª - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item acima:

- I) A recusa pelo fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- II) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- III) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente rescisão do contrato.
- IV) Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com o Município, e descredenciado do Cadastro, nos casos de:
 - a) – **Ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.**
 - b) – **Apresentação de documentação falsa para participação no certame.**
 - c) – **Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.**
 - d) – **Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.**
 - e) – **Comportamento inidôneo.**
 - f) – **Cometimento de fraude fiscal.**
 - g) – **Fraudar a execução do contrato.**
 - h) – **Falhar na execução do contrato.**
- V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

§ 1º - O recolhimento das multas referidas deverá ser feito, através de guia própria, ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada.

§ 2º - As penalidades de advertência e multa, incluída a de mora, serão aplicadas, de ofício, ou à vista de proposta pelo serviço de fiscalização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 9ª - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais e prazo de entrega do material;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão do contrato ou transferência, total ou parcial;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) Cometimento reiterado de faltas na sua execução, devidamente anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- h) A decretação de falência;
- i) Falecimento do contratado;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado nesses casos o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA 10ª - CONTRATANTE e CONTRATADO poderão, de comum acordo, resilir a presente avença, com comunicação expressa e aviso prévio nunca inferior a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 11ª - Todas as cláusulas exigidas no Edital da Licitação **Pregão nº 062/2023**, incorporam às deste Contrato.



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

CLÁUSULA 12ª - Os casos omissos serão resolvidos através da Legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 213 de 14 de dezembro de 2006, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Divinésia, de segunda à sexta feira de 09:30 às 16:00 horas.

CLÁUSULA 13ª - Será competente o Foro da Comarca de Ubá/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

Divinésia, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE: _____
Mathuza Evellyn da Silva Sá – Secretária de Educação

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME: _____

RG: _____

2) _____

NOME: _____

RG: _____



Pág. _____

Visto _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ANEXO III
Proposta de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023
PREGÃO Nº 062/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Divinésia, na forma da Lei N. 8.666/93, de 21-6-93, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à espécie, convida V. Sa. a apresentar cotação para fornecimento do material e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo especificado(s), mediante as condições estabelecidas:

Assunto.....: **Registro de Preços** para aquisição de Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de Divinésia.

Abertura.....: **14/12/2023**

Horário: **08:30 horas**

Local.....: Prefeitura Municipal de Divinésia

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

ORIENTAÇÃO SOBRE A PROPOSTA EM MÍDIA.

Com a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão de lances, os licitantes deverão preencher sua proposta também em mídia digital, através de Software enviado juntamente com edital, para isso, entrar em contato junto ao Setor de Licitações (32) 3535-1600, ou acessar o site oficial da Prefeitura de Divinésia.

O fornecedor deverá entregar sua Proposta Digital juntamente com o Credenciamento, devidamente identificado (nome da empresa). Salientamos que em caso de divergência entre os valores apresentados na proposta escrita e do programa, prevalecerá o preço apresentado na proposta escrita.

O Licitante é obrigatório informar a **MARCA** a ser entregue em todos os itens. O fornecedor que não indicar marca a ser entregue será desclassificado.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.	MARCA
0001	ABACATE de boa qualidade, gráúdo, com integridade física e livres de parasitas, intacta e sem lesões - de origem física ou mecânica,(rachaduras, cortes).	Kg	50.0000			
0002	ABACAXI, com integridade física e livres de parasitas, intacta e sem lesões - de origem física ou mecânica (rachadura, corte) sem partes escuras ou furadas, gráúdo, 1ª qualidade.	UN	50.0000			



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

0003	Açúcar cristal 5kg - Cor clara, sem umidade e sujidade. Fornecimento em embalagem plástica contendo 5 quilos. Validade 1 ano impresso na embalagem. Marcas de referencia: CAETÉ, ALVINHO, "ou de melhor qualidade".	Pct	300.0000		
0004	ALHO - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS E UNIDOS, LIMPOS, FIRMES E SEM MACHUCADOS. COM TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE.	Kg	120.0000		
0005	Arroz 5kg - Branco polido, tipo 1, classe longo e fino, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de apodrecimentos, fornecimento em embalagem em saco de polietileno resistente e transparente de 5 Kg, com Registro no Ministério da Agricultura. Marcas de referencia: CARRIJO, GLADIADOR, FLOR DA PRAIA "ou de melhor qualidade". Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega. - .	Pct	1000.0000		
0006	BANANA PRATA. Em perfeito estado de maturação, com tamanho médio, coloração uniforme, de 1ª qualidade.	Kg	1000.0000		
0007	Batata inglesa de boa qualidade, graúda, com integridade física e livres de parasitas, intacta sem lesões - de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniforme. Devendo ser graúda.	Kg	1500.0000		
0008	BETERRABA tamanho médio, firme, isenta de sujidades e corpos estranhos aderidos a casca, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	100.0000		
0009	BISCOITO DE POLVILHO, sabor natural, crocante, isento de glúten. Embalagem saco plástico transparente, resistente, atóxico. Deverá conter as seguintes informações: Identificação, procedência e a marca, informação nutricional, ingredientes, peso, data de validade e lote. 90% do produto devem estar com suas características físicas intactas (ão quebrados). Embalagem de aproximadamente 300 gramas.	Pct	200.0000		

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

0010	BISCOITO DE SAL - Tipo "Cream Craker", farinha de trigo, sal, açúcar, gordura vegetal hydrogenada e acidulante ácido láctico, glúten. Embalagem dupla proteção, pacote de 360 g, de boa qualidade. Marcas de referencia: AYMORÉ, MARILAN "ou de melhor qualidade". Validade mínima de 6 meses impressa no rótulo.	Pct	600.0000			
0011	BISCOITO DOCE ROSQUINHA - Biscoito Doce, tipo "Rosquinha de Coco ou Chocolate ou Leite", farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, soro de leite, lecitina de soja. Sem recheio com embalagem primária em polietileno 400g, de boa qualidade. Marcas de referencia: AYMORÉ, MARILAN "ou de melhor qualidade". Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Pct	200.0000			
0012	BISCOITO TIPO MAISENA, produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto. Identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. pacote de aproximadamente 200 gramas. Marcas de referencia: AYMORÉ, MARILAN ou de melhor qualidade. Validade mínima a contar da data de entrega do produto.	Pct	600.0000			
0013	BRÓCOLIS produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, verde escuro, com flores fechadas(não amarelas), de colheita recente, molho de aproximadamente 15 feixes ou galhos de brócolis.	CABEÇA	250.0000			
0014	CAFÉ EM PÓ MOIDO 500G - Extra Forte, com selo de garantia, embalagem: primária, própria, puro, torrado e moído; pó homogêneo, fino; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; em pacotes com peso líquido de 500g, embalagem CRAYOVAC (almofada) ou à vácuo. Marcas de referencia: TRÊS CORAÇÕES, PILÃO.	Pct	1000.0000			
0015	CANELA EM PO, apresentando em pó fino homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Pote 25g. Demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias	UN	10.0000			



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

	vigente.(ANVISA, SIF e outras)					
0016	Canjica Branca - Produto de boa qualidade, branca. Pacote de 500g, embalagem primária saco polietileno atóxico e resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: ANCHIETA, PACHÁ, "ou de melhor qualidade.	pct 500g	50.0000			
0017	Canjiquinha de 1kg - Embalagem plástica de 1kg. Produto de boa qualidade, cor amarela, embalagem primária saco polietileno atóxico e resistente. Marcas de referencia: PACHÁ, PEREIRA, "ou de melhor qualidade". Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Kg	200.0000			
0018	Carne bovina moída de 1kg - Carne Bovina (músculo), de 1ª qualidade, refrigerada em embalagens plásticas de 1kg, limpa e livre de sujidades ou parasitas, provenientes de animais abatidos sob inspeção sanitária. Deve estar etiquetada com a data de manipulação (quando a peça for fracionada), data de validade, lote e nome do corte. Ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico- sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura de 4° a 7°C ou conforme recomendação do frigorífico produtor.	Kg	1500.0000			
0019	Carne Bovina (músculo), em cubos, congelado, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares . Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Deve estar etiquetada com a data de manipulação (quando a peça for fracionada), data de validade, lote e nome do corte. Ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico-sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. - Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	Kg	500.0000			
0020	CARNE DE FRANGO - coxa e sobrecoxa, em embalagem plástica ou bandeja. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária. Sendo o	Kg	800.0000			

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
 Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
 CNPJ 18.128.280/0001-83.

	momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a -12°C, ou seja, congelado, ou conforme recomendação do fabricante, ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico- sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). Marcas de referencia: PIF PAF, PERDIGÃO, - Marcas de referencia: PIF PAF, PERDIGÃO, "ou de melhor qualidade". - .					
0021	Carne de frango coxinha da asa - Cortes de coxinha da asa, em embalagem plástica ou bandeja. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária. Sendo o momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a -12°C, ou seja, congelado, ou conforme recomendação do fabricante, ser transportada em carros refrigerados e/ou em condição higienico- sanitarias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). Marcas de referencia: PIF PAF, PERDIGÃO, "ou de melhor qualidade".	Kg	120.0000			
0022	Carne de frango filé de peito de frango - Cortes de peito de frango, sem osso e sem pele, em embalagem plástica ou bandeja. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a -12°C, ou seja, congelado, ou conforme recomendação do fabricante, ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico- sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). Marcas de referencia: PIF PAF, PERDIGÃO, "ou de melhor qualidade".	Kg	1600.0000			
0023	CARNE SUINA, PERNIL, EM CUBOS. Congelada, isenta de parasitas, nervos e sebo. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada , contendo em média1 kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (mapa sif/dipoa). No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura a -12°c, ou seja, congelado, ou conforme recomendações do fabricante. Ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). Validade mínima 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referencia: SEARA, SAUDALI ou de melhor qualidade.	Kg	400.0000			
0024	CEBOLA DE CABEÇA AMARELA - ESPECIAL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, SEM LESÕES DE	Kg	300.0000			

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

	ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
0025	Cenoura de 1ª qualidade - Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo e adequado a manipulação e transporte; isenta de sujidades.	Kg	300.0000			
0026	COLORAU Pacote com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução vigente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	50.0000			
0027	COUVE-FLOR produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, branca, com flores fechadas (não amarelas), de colheita recente, molho de aproximadamente 15 feixes ou galhos de couve-flor.	CABEÇA	150.0000			
0028	CRAVO DA INDIA, produto natural, embalado em saco de polietileno atóxico, transparente e resistente, 12gr. Data de fabricação e validade.	UN	20.0000			
0029	EXTRATO DE TOMATE 140G - Concentrado, composição: sal e tomate. Acondicionado em lata de 140 gramas, não enferrujada ou amassada, livre de sujidades ou fermentação. Marcas de referencia: ELEFANTE, CEPERA, JUREMA, "ou de melhor qualidade". Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da entrega.	LATA	500.0000			
0030	Extrato de tomate 340g - Concentrado, composição: sal e tomate. Acondicionado em lata de 340 gramas, não enferrujada ou amassada, livre de sujidades ou fermentação. Marcas de referencia: ELEFANTE, CEPERA, JUREMA, "ou de melhor qualidade". Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da entrega.	LATA	700.0000			
0031	Farinha de mandioca de 1kg - Seca, torrada, fina, tipo1, em sacos de polietileno atóxicos, resistentes e limpos, de 1kg cada. Registro no Ministério da Saúde ou Agricultura. Validade mínima de 12 meses	Kg	100.0000			



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

	a contar da data da entrega do produto. Livre de parasitas e fragmentos estranhos. Marcas de referencia: SINHÁ, ANCHIETA, "ou de melhor qualidade".					
0032	FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS ÍNTEGROS: Obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de até 01 kg, A rotulagem deve conter: marca, endereço e data de fabricação e validade. Validade de 06 meses após data de fabricação. Marcas de referencia: SINHÁ, YOKI, "ou de melhor qualidade".	Kg	60.0000			
0033	Farinha de trigo 1kg - Farinha de trigo especial, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote plástico, transparente e resistente, limpo e livre de contaminantes físicos e parasitas, contendo 1kg cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: DONA BENTA, BOA SORTE, "ou de melhor qualidade".	Kg	50.0000			
0034	FEIJAO Preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, embalados em pacotes de plásticos de 1 kg, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no Ministério da Agricultura. Marcas de referencia: PEREIRA, CAMPO BOM "ou de melhor qualidade".	Kg	200.0000			
0035	FEIJÃO VERMELHO TIPO 1, NOVO - CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, EMBALADOS EM PACOTES DE PLÁSTICOS DE 1 KG, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCAS DE REFERENCIA: PEREIRA, CAMPO BOM OU DE MELHOR QUALIDADE.	Kg	500.0000			
0036	Fermento em pó 250G - Químico contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monossódico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Em embalagem de 250g. Validade mínima de 06 meses	UN	20.0000			



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

	a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: ROYAL, DR OTCKER, "ou de melhor qualidade".					
0037	Fubá de 1kg - Enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada, livre de ranço, fermentação e/ou umidade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referencia: SINHÁ, ANCHIETA, "ou de melhor qualidade".	Kg	300.0000			
0038	INHAME Tamanho pequeno a médio, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	200.0000			
0039	IOGURTE DIVERSOS SABORES. Embalagem Original, garrafa plástica 180ML. - Integral com polpa natural sabor de fruta – embalados em garrafas de 180ML, de polietileno de alta densidade (PEAD - plástico duro), de 1ª qualidade. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura de conservação de 1 a 4°C, constando prazo de validade de 30 dias, ou conforme recomendação do fabricante. Ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico- sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). Marcas de referencia: ITAMBÉ, DANONE, "ou de melhor qualidade.	UN	8000.0000			
0040	iogurte Natural, pote com 170g integral, contendo em sua composição apenas leite e fermento vivo. Sem conservantes e outros aditivos, sem adição de açúcares e de sódio. Com rótulo, identificação, data de fabricação e validade de pelo menos 30 dias após a entrega. Marcas de referencia: ITAMBÉ, DANONE, MOLICO "ou de melhor qualidade.	UN	200.0000			
0041	logurte sem Lactose. Características Técnicas: logurte sem lactose. Ingredientes: Leite e/ou leite reconstituído, preparado de fruta, fermentos lácteos e enzima lactase. Não poderá conter edulcorantes, lactose e nem corantes artificiais. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, ou problemas na vedação da embalagem. Embalagens de 200 ml. Constando prazo de validade de 30 dias, ou conforme recomendação do	UN	60.0000			



Pág. _____

Visto _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

	fabricante. Ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico- sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor). Marcas de referencia: ITAMBÉ, DANONE, MOLICO "ou de melhor qualidade.					
0042	Laranja pera - Tipo pera. Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme.	Kg	1500.0000			
0043	LEITE DE SOJA LONGA VIDA. Alimento a base de soja, deve ter como principal ingrediente o extrato de soja, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, enriquecido com vitaminas e minerais, deve possuir no mínimo de 240 mg de cálcio para cada porção de 200 ml do produto. Embalagem de 1 litro.	UN	100.0000			
0044	Leite em Pó 400g - Com conteúdo de matéria gorda maior ou igual a 26%, em pacotes de 400g, integral. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: ITAMBÉ, NUTRIL, "ou de melhor qualidade".	Pct	200.0000			
0045	LEITE INTEGRAL CX DE 1 LITRO - Leite integral longa vida de cx de 1litro - "Processamento UHT (ultra hight temperatura), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Embalagem de 1 litro primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Marcas de referencia: CAMPONESA, PARMALAT, ""ou de melhor qualidade.	CX	8000.0000			
0046	Leite integral ZERO LACTOSE longa vida de 1 litro - "Leite de vaca, UHT e zero lactose. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo, validade mínima de 90 dias no momento da entrega, embalagem Tetra Pak, 1 litro. Marcas de referencia: CAMPONESA, PARMALAT, ""ou de melhor qualidade"".	CX	200.0000			

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

0047	Lingüiça suína de 1kg - De Pernil. Temperada, confeccionada com carnes provenientes de animais abatidos sob a inspeção da sanitária. Acondicionada em sacos plásticos de polietileno com 1kg cada. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a -12°C, ou seja, congelado, ou conforme recomendação do fabricante. Ser transportada em carros refrigerados e/ou em condições higiênico- sanitárias apropriadas e adequadas (caixa de isopor),	Kg	300.0000		
0048	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - Tipo "Espaguete", composição: farinha de trigo, ovos e glúten, selo da ABIMA, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g. Prazo mínimo de validade 12 meses contar da data de entrega do produto. Marcas de referencia: SANTA AMÁLIA, VILMA, "ou de melhor qualidade".	Pct	1000.0000		
0049	MACARRÃO PADRE NOSSO COM OVOS - Tipo "Goelinha", composição: farinha de trigo, ovos e gluten, selo da ABIMA, em embalagens de polietileno de 500g. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referencia: SANTA AMÁLIA, VILMA, "ou de melhor qualidade".	Pct	600.0000		
0050	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS - Tipo "parafuso", composição: farinha de trigo, ovos e gluten, selo da ABIMA, em embalagens de polietileno de 500g. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referencia: SANTA AMÁLIA, VILMA, "ou de melhor qualidade".	Pct	1000.0000		
0051	Macarrão Parafuso de arroz sem ovos, sem glúten pacote com 500 gramas. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	Pct	100.0000		
0052	Maça tamanho médio - Nacional in natura, primeira qualidade, tamanho médio (90g), grau médio de amadurecimento.Firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes).	Kg	1500.0000		
0053	Mamão - Tipo formoso, Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme.	Kg	1000.0000		



Pág. _____

Visto _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉZIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

	Fruta bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme.					
0054	MANGA fresca, 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, grau de maturação adequado.	Kg	500.0000			
0055	Manteiga sem Sal – Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g	UN	300.0000			
0056	MARACUJÁ, 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, características integras, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades.	Kg	60.0000			
0057	MARGARINA VEGETAL 500G - Constituída de no mínimo 70% de lipídeos, com sal, pote plástico, resistente contendo 500g cada. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referência: QUALY, DELÍCIA, "ou de melhor qualidade".	Pote	300.0000			
0058	MELANCIA tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	1500.0000			
0059	MELÃO tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	500.0000			
0060	MILHO DE PIPOCA tipo1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades. Nas marcas: ANCHIETA, PACHÁ, "ou de melhor qualidade	Pct	100.0000			
0061	MILHO VERDE EM CONSERVA - A base de: milho, água, sal, açúcar. Sem conservantes. Dentro do prazo de validade específico para o produto. Marcas de referência: QUERO, ODERICH, "ou de melhor qualidade".	UN	300.0000			



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

0062	Morango de boa qualidade fresco, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitido danos que lhe alterem a conformação e aparência, nem partes podres ou amolecidas, isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho médios. Bandeja com aproximadamente 250g	UN	100.0000		
0063	Óleo de soja refinado 900ml - De boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marcas de referencia: CORCOVADO, ABC, "ou de melhor qualidade".	UN	800.0000		
0064	Orégano - Contendo 50 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	100.0000		
0065	"Ovos de galinha, tipo extra classe A, frescos, com casca íntegra, fosca e áspera, limpa, sem rachaduras, manchas ou deformações - com câmara de ar fixa, acondicionado em cartelas de papelão.	DÚZIA	250.0000		
0066	Pão doce tipo Hot Dog com 10 Unidades - Pão Doce(50 g), obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal,, estabilizantes e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com 10 unidades. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega.	Pct	200.0000		
0067	Pão francês 50 g - Peso mínimo de 50g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega	Kg	2800.0000		



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000

CNPJ 18.128.280/0001-83.

0068	Pimentão verde - De boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	Kg	100.0000			
0069	REPOLHO VERDE - de boa qualidade, limpo novo, sem traços de descoloração. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	Kg	100.0000			
0070	REQUEIJAO CREMOSO: copo 200 g, ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega	UN	100.0000			
0071	Sal refinado iodado - Em sacos de polietileno contendo 1 kg cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: GLOBO, CISNE, "ou de melhor qualidade".	Kg	250.0000			
0072	Suco de Caju Integral - Preparado líquido de frutas com 30% de polpa da fruta; concentração para 6 a 8 partes de água, adoçado ou não, pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Nas marcas: BELA ISCHIA, SERIGY, PARMALAT, "ou de melhor qualidade".	LT	100.0000			
0073	Suco de goiaba integral - Preparado líquido de frutas com 30% de polpa da fruta; concentração para 4 a 5 partes de água, adoçado ou não, pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Nas marcas: BELA ISCHIA, SERIGY, "ou de melhor qualidade".	LT	100.0000			
0074	Suco de Manga Integral - Preparado líquido de frutas com 30% de polpa da fruta; concentração para 5 a 6 partes de água, adoçado ou não, pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Marcas de referencia: BELA ISCHIA, SERIGY, "ou de melhor qualidade".	LT	100.0000			
0075	Suco de uva Integral - Preparado líquido de frutas com 30% de polpa da fruta; concentração para 3 a 4	LT	100.0000			



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

	partes de água, adoçado ou não, pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio. Nas marcas: BELA ISCHIA, SERIGY, PARMALAT, "ou de melhor qualidade".					
0076	TANGERINA - DE 1º QUALIDADE; TAMANHO MÉDIO; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO.	Kg	1500.0000			
0077	Tempero Alho e Sal 1kg - Ingredientes: alho e sal. Sem adição de pimenta. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto. Acondicionada em embalagens de 1kg.	Kg	100.0000			
0078	Tomate - Produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, bem desenvolvidos e maduros, porém firmes. Graúdos, com cor e conformação uniformes. A polpa deve estar intacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco.	Kg	700.0000			
0079	VAGEM colhidas manualmente, no ponto, ainda imaturas, tenras, com sementes incipientes, ou seja, antes da formação de fibras e sementes salientes. As vagens frescas devem ser acondicionadas em embalagens apropriadas.	Kg	60.0000			
0080	Vinagre - Fermentado acético de álcool e vinho branco em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750ml cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referencia: TOSCANO, BELMONT, "ou de melhor qualidade".	FR	30.0000			

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO = R\$ _____ (_____).



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
E-MAIL/TELEFONE:	

Outrossim, declaramos que:

- I -** Conhecemos integralmente os termos do Edital do **Pregão Presencial nº 062/2023**, ao qual nos sujeitamos;
- II -** Os produtos ofertados atendem as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital do **Pregão Presencial nº 062/2023**;
- III -** Os preços unitários e totais da proposta de preços são irrevogáveis e neles estão computadas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto do presente pregão presencial;
- IV -** o prazo de validade da proposta de preços será de 60 [sessenta] dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

Data:

Assinatura Representante Legal



Pág. _____

Visto _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ANEXO IV

PREGÃO Nº. 062/2023

MODELO
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Apresentar junto a documentação envelope nº 2)

À Comissão de Licitações

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº
..... / -, através de seu Diretor ou Responsável Legal, Sr(a).
....., CPF nº -, declara,
sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2023.

Assinatura

Nome

Cargo:

CPF.



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ANEXO V
PREGÃO Nº. 062/2023

MODELO

Declaração de Empregador Jurídico
(Apresentar junto a documentação envelope nº 02)

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

A empresa..... inscrita no CNPJ
..... declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do
procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão 062/2023**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º.
da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho,
salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome

Cargo: _____ CPF. _____



Pág. _____

Visto _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ANEXO VI

PREGÃO Nº. 062/2023

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____ SSP- _____ de do CPF nº _____- _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Divinésia, na modalidade de **Pregão, sob o nº 062/2023**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____/ _____- _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____, de 2023.

Assinatura

Nome

Cargo:

CPF:



Pág. _____

Visto _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ANEXO VII

PREGÃO Nº. 062/2023

(Fora dos envelopes de habilitação e proposta, junto com o Credenciamento)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Divinésia

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2023.

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de de 2023.

Assinatura

Nome

Cargo:

CPF.



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023

DETENTORA: _____

Local de entrega: Cláusula 6ª da minuta do contrato do Edital do Pregão Presencial 062/2023.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: para aquisição de Merenda Escolar para os alunos da rede municipal deste município.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Divinésia-MG, sito na Rua Padre Jacinto nº 16, B. Centro, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, inscrito no CNPJ 18.128.280/0001-83 neste ato representado pela Secretária de Educação, **Sra. Mathuza Evellyn da Silva Sá**, portadora da Carteira de Identidade nº MG 19659919, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 115.347.876-58, residente à Rua das Orquídeas, nº 176, bairro Cedro do Líbano, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003 de 13 de Janeiro de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 062/2023**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____, conforme quadros a seguir:

(Tabela de Preços)

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.



Pág. _____

Visto

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 062/2023**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Divinésia e do Fornecedor Beneficiário.

Mathuza Evellyn da Silva Sá
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Fornecedor Beneficiário
(Representante Legal)
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF _____

2. Nome: _____ CPF _____